



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 309, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

Autoriza o funcionamento de empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 60840.005032/2009-88, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 11 de agosto de 2009,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa **FLOAT SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 05.303.295/0001-99, sediada na cidade de Embu (SP), para executar serviços auxiliares de transporte aéreo – classificados como operacionais e de proteção – nos aeroportos brasileiros, com fundamento no art. 102 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e de acordo com a Portaria nº 467/GM5, de 03 de junho de 1993, e instruções complementares vigentes.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente